CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º 65/2022.
HORA: 8:30 h.
DATA: 05/12/2022

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

05/12/2022. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 4º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2022 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- **Em discussão e votação a Redação Final o Anteprojeto de Lei nº 128/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº. 1344/2022, de iniciativa da Vereadora Nega, que:**

 Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres Empreendedoras da Pesca de Pontal do Paraná - AMEP."

- **Em 1º discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 129/2022, protocolado sob Processo Legislativo nº. 1345/2022, de iniciativa da Vereadora Nega, que:**

 Súmula: "Altera a denominação da Avenida Trinca de Ferro, localizada no Balneário Pontal do Sul, passando a denominar-se Avenida Albatroz, e dá outras providências."

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

GABINETE DA VEREADORA NEGA

ANTEPROJETO DE LEI N.º 129/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1345/2022 Hora: 13:28
Data de Protocolo: 22/11/2022
Interessado: Vereadora Nega
Assunto: Anteprojeto de Lei

A Vereadora Nega, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Altera a denominação da Avenida Trinca de Ferro, localizada no Balneário Pontal do Sul, passando a denominar-se Avenida Albatroz, e dá outras providencias."

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Avenida Trinca de Ferro localizada no Balneário Pontal do Sul, no município de Pontal do Paraná, passando a denominar-se Avenida Albatroz

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

Rosangela Rosa Bongo
Vereadora Nega

ABAIXO ASSINADO

Nos moradores abaixo assinados da Avenida Trinca Ferro, Balneário Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, solicitamos aos Vereadores da Câmara Municipal , que apresentem um projeto de lei com urgência, alterando o nome da Avenida Trinca Ferro, para Avenida Albatroz, onde já era antigamente, pois encontramos dificuldades em nossas correspondências, conforme contas de agua e luz anexo a este, onde na conta de luz consta um nome e na agua outro, e quando foi feita alteração pelo Poder Executivo, não fomos se quer comunicados da alteração. Por fim desejamos que a avenida retorne ao nome de origem pois temos dificuldades com as nossas correspondências até hoje.

nome	RG	assinatura
SILVIO LUIZ MICANI	4 431 421-5	
Marcia Gustino Ribeiro	5988.599.5	Marcia G Ribeiro
Helena Darlan C. Ferreira	7.709.769-6	
Kelly Bianca Rabaya da Silva	9.443.496 3	
Gilvânio Ribeiro	6.243.594-5	
Adriele Ribeiro	12.953.673-5	
Sandra Aga Fernandes	9.887.302.8	Sandra Aga Fernandes
Bruno Henrique Ribeiro	14 404 408-8	Bruno Henrique Ribeiro
Marcos Garcia Justo	7973179	
Jary Maria Bohrmann	2211922-2	
Maria Lucia Fernandes	2 100052	
Ana Lucia K. Kuss	1520030 P	
Andre do Carmo Machado	615 54 658-8	André C. machado
Sarah Charlin Santos	325944548-70	

ABAIXO ASSINADO

Nos moradores abaixo assinados da Avenida Trinca Ferro, Balneário Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, solicitamos aos Vereadores da Câmara Municipal , que apresentem um projeto de lei com urgência, alterando o nome da Avenida Trinca Ferro, para Avenida Albatroz, onde já era antigamente, pois encontramos dificuldades em nossas correspondências, conforme contas de agua e luz anexo a este, onde na conta de luz consta um nome e na agua outro, e quando foi feita alteração pelo Poder Executivo, não fomos se quer comunicados da alteração. Por fim desejamos que a avenida retorne ao nome de origem pois temos dificuldades com as nossas correspondências até hoje.

nome	RG	assinatura
Guilherme P. do Prado	35028953	
Benzino Weber	897719-4	
Vitor Blomer	1476085	
Maria Alice G. de Jesus	1.0193931	
Eva G. dos S. de Paula	1.458.483-8	
Ivan G. de Jesus	3473615-4	
~~Laiana Barbosa~~	~~8.243252-2~~	
GILSON P. PACHECO	8243292-2	
Laiana Barbosa V	712638079	
Rose Mari Amaral	3121917-6	
Rosilia R. Malaquias Amaral	1.785.807-5	
Renato Amaral	82739742	
Carolina A. Lima	76291519	
Juliana Raul Teixeira	7631026-1	

ABAIXO ASSINADO

Nos moradores abaixo assinados da Avenida Trinca Ferro, Balneário Pontal do Sul, Município de Pontal do Paraná, solicitamos aos Vereadores da Câmara Municipal , que apresentem um projeto de lei com urgência, alterando o nome da Avenida Trinca Ferro, para Avenida Albatroz, onde já era antigamente, pois encontramos dificuldades em nossas correspondências, conforme contas de agua e luz anexo a este, onde na conta de luz consta um nome e na agua outro, e quando foi feita alteração pelo Poder Executivo, não fomos se quer comunicados da alteração. Por fim desejamos que a avenida retorne ao nome de origem pois temos dificuldades com as nossas correspondências até hoje.

nome	RG	assinatura
Anderson Fogaça	6.837840-0	
+ Potilio Antonio Bertelli	785.350-5	+
Marize Aparecida Tozati	6.035185-6	Marize Tozati
[illegible]	8.056018 9	
Juliane Simplicio da Silva	8274 1488	
Marlucia Pereira	1178155-6	
[illegible]	102998949-8	
Mariane Rocha	2239786-8	
[illegible] P.O moraes	12635067880	
Maria Apª moraes	162.571.208 89	
Olga Augustiniak	995.567-Pr	
Elvira Tkatschuk	1.383.417-2	
Camilo O. S. Gomes	CPF 206 202 098-68	
Jaelma Stoviski Santiago Gomes	5.515.752-9	Jaelma S. S. Gomes

SANEPAR
Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Enger
CEP 80.215-900 C
CNPJMF 76.484.013/
Inscrição Estadual 10
Internet: www.sanepa

FONE SAN

CONTA

NOME DO CLIENTE
SILVIO LUIZ MILANI

ENDEREÇO
AV ALBATROZ (PONTAL SUL)
QD129 LT25

NÚMERO
204

CEP
83.255-000

LOCAL
PONTAL DO PARANA

ROTEIRO DE LEITURA
392-59-10-010-41800

HIDRÔMETRO
109L442114-4-1

CAT - RE
011 (

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	F
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	31	31	31	
Nº Amostras Realizadas	34	34	34	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	34	34	34	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLACAO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO V

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---

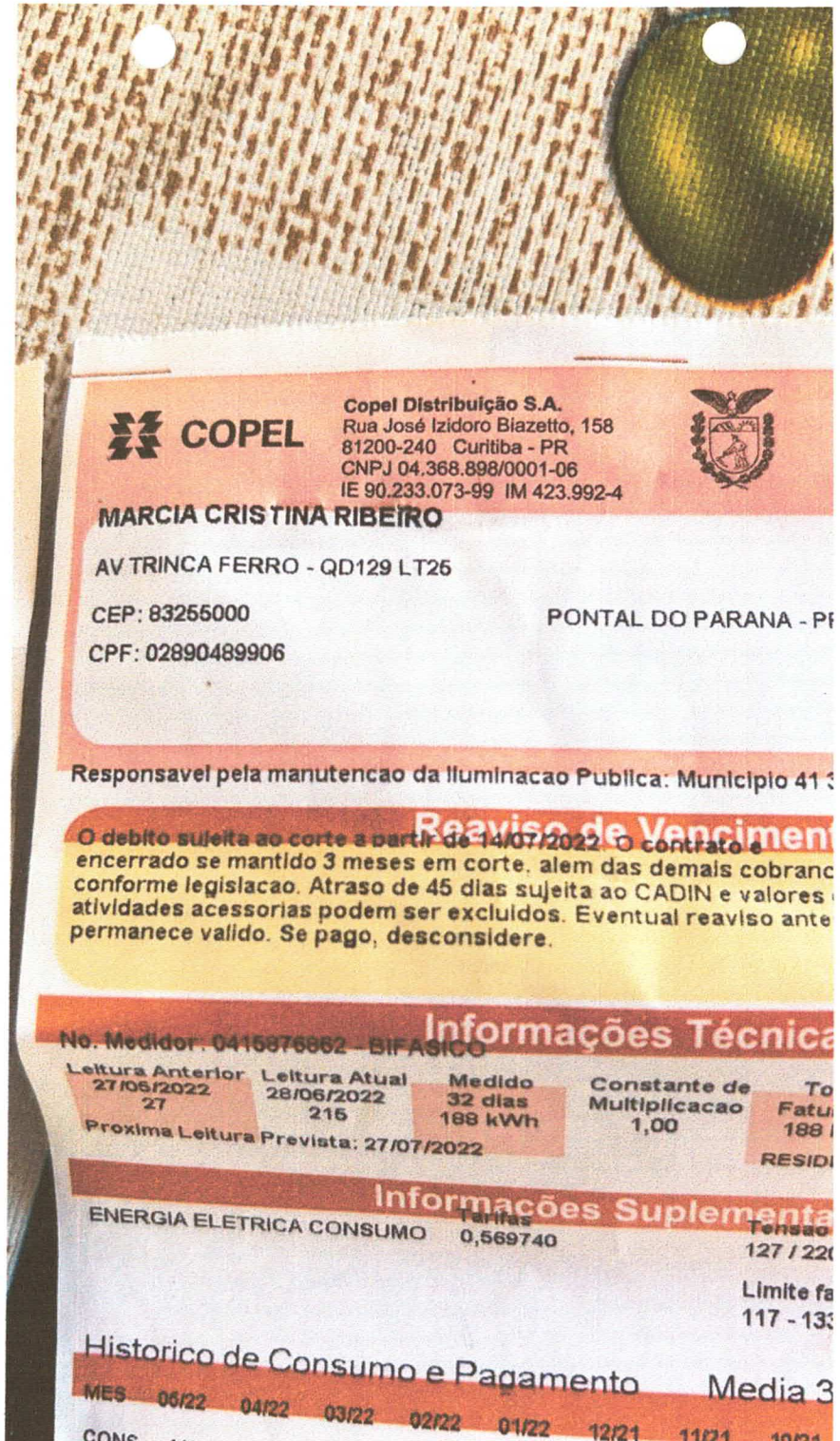
DESCRICAO DOS SERVICOS LANCADOS
TX LIXO PREFEITURA

PREFEITURA(R$
21,3

FAIXAS DE CONSUMO
RES Minimo

VOLUME
5

VALOR M3/R$
AGUA



COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

MARCIA CRISTINA RIBEIRO

AV TRINCA FERRO - QD129 LT25

CEP: 83255000 PONTAL DO PARANA - PR

CPF: 02890489906

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 41 3

Reaviso de Vencimen

O debito sujeita ao corte a partir de 14/07/2022. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranc conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores atividades acessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso ante permanece valido. Se pago, desconsidere.

Informações Técnica

No. Medidor: 0415876862 - BIFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	To Fatu
27/05/2022 27	28/06/2022 215	32 dias 188 kWh	1,00	188

Proxima Leitura Prevista: 27/07/2022

RESID

Informações Suplementa

	Tarifas	Tensao
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,569740	127 / 22

Limite fa
117 - 13

Historico de Consumo e Pagamento Media 3

MES	05/22	04/22	03/22	02/22	01/22	12/21	11/21	10/21
CONS								

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

HELMO DARLAN CAMARGO FERREIRA

AV TRINCA FERRO - LD 27

CEP: 83255000 PONTAL DO PARANA - PR

CPF: 03784921967

Unidade Consumidora
62717693

Vencimento
19/08/2022

Valor a Pagar
R$ 108,82

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 0800 642 4343

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0400943057 - TRIFASICO — Mes Referencia: 07/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
28/06/2022 2366	27/07/2022 2485	29 dias 119 kWh	1,00	119 kWh	4,10 kWh	27/07/2022

Proxima Leitura Prevista: 26/08/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.6.1.2]

	Tarifas
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	0,569740

Tensao Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 114 kWh

MES	06/22	05/22	04/22	03/22	02/22	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21	07/21
CONS	105	107	131	143	144	112	133	108	105	124	116	114
PGTO	19/07	20/06	19/05	19/04	21/03	21/02	19/01	21/12	19/11	19/10	20/09	19/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 265006621 Serie B
Emitida em 25/07/2022

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	119	0,727899	86,62	86,62	18,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				22,20		

Base de Calculo do ICMS:	Valor ICMS:	Valor Total da Nota Fiscal:
86,62	15,59	108,82

Reservado ao Fisco

8AFF.5E9F.F888.87AD.8934.7905.09B1.C8B8

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 0,58 E COFINS R$ 2,66, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 06/2022 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/07/2022 - PIS/PASEP 0,82% e COFINS 3,75%.
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 4.90% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 3049/2022
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
Periodos Band.Tarif.: Verde:29/06-27/07

Vencimento: 19/08/2022 — **Valor a pagar: R$ 108,82**

Controle	Numero de Identificacao	Mes	AS [1.6.1.2]
01-20223290926300-94	62717693	07/2022	

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 341 - AGENCIA - 4051

CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO

83670000001 8 08820111000 9 00101020223 0 29092630094 5